

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.201 - DE 30 DE MAIO DE 1997.**

Autoriza a complementação do aterro à UNIMED VALE DO CAÍ e dá outras providências.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à UNIMED VALE DO CAÍ, 30.000 m³ (trinta mil metros cúbicos) para complementar a terraplenagem da área para construção de seu hospital no Bairro Timbaúva, na esquina da Via II com a Via A.

Art. 2º - O aterro será retirado de próprio do município, localizado na Via II, futuro Centro Administrativo do Município.

Art. 3º - O transporte do aterro será feito por veículos contratados pela UNIMED VALE DO CAÍ, podendo o município colaborar com caminhões dependendo da disponibilidade e mediante pagamento de horas-extras quando exceder o horário normal de trabalho.

Art. 4º - As máquinas do município farão a extração, espalhe e carregamento do aterro, mediante indenização do combustível.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a conta de dotações próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de maio de 1997.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Bühler*  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

*Jose Breno da Cruz*  
**JOSE BRENO DA CRUZ,**  
Secretário-Geral.